

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1467 Barbalha-CE, Quinta-feira, dia 12 de Junho de 2025. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2º. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 1206002/2025/GAB/CMB

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DEFESA DO CONSUMIDOR NA FORMA DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 204 e ss do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor recebeu, após despacho da Presidência da Câmara, o Ofício n° 4824/2025/SSP/TCE, Parecer Prévio n. 217/2022, Relatório e Voto da Relatora do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na data de 27/05/2025, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias (art. 204. RI) ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017;

CONSIDERANDO, constitucionalmente deve-se garantir a ampla defesa e contraditório e para os quais o ex-Prefeito foi intimado para apresentar defesa / contestação na data de 05/06/2025 com prazo final de 15 dias para 19/06/2025, ou seja, posterior ao prazo de vigência da Comissão (art. 204, RI);

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos em virtude do recesso parlamentar no período de 23 de junho a 14 de julho de 2025 na forma do art. 55 da Lei Orgânica, através da Portaria n. 1206001/2025/GAB/CMB, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO requerimento da Comissão no sentido da prorrogação do prazo de 20 (vinte) dias do art. 204 do Regimento Interno para garantia da análise da defesa / contestação que poderá ser apresentada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo do art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, para que a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor apresente ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017.

Art. 2º. Em virtude da suspensão dos prazos, decorrentes do recesso parlamentar no período de 23 de junho a 14 de julho de 2025 na forma do art. 55 da Lei Orgânica, pela Portaria n. 1206001/2025/GAB/CMB, de 12 de

junho de 2025, o prazo da Comissão, ora prorrogado, será de **16/6/2025** a **27/7/2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha em 12 de junho de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTRARIA N° 1206001/2025/GAB/CMB

SUSPENDE OS PRAZOS EM VIRTUDE DO RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações do art. 55 da Lei Orgânica estabelecendo que a Câmara Municipal “realizar-se-á anual e ordinariamente, na sua sede própria, de 15 de janeiro à 22 de junho e de 15 de julho à 22 de dezembro”;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar no período de **23 de junho a 14 de julho**;

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara Municipal de Barbalha recebeu o Ofício nº 4824/2025/SSP/TCE, Parecer Prévio n. 217/2022, Relatório e Voto da Relatora, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, realize, o Poder Legislativo de Barbalha, o julgamento político das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do art. 237 do Regimento Interno no sentido de que “Os prazos previstos neste Regimento são contínuos e irreleváveis, se contado o dia de seu começo e o do seu término se suspendendo por motivo de recesso”;

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do Recesso Parlamentar no período de **23 de junho a 14 de julho** na forma do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Barbalha, o prazo de 60 (sessenta) dias iniciado em **15/05/2025** finalizará em **4/8/2025**, para o julgamento político das Contas de Governo, do Município de Barbalha, do Exercício de 2017.

Art. 2º. Os prazos da Seção I – Do Julgamento das Contas, do Capítulo II – Dos Procedimentos de Controle, do art. 204 ao art. 207 do Regimento Interno ficam suspensos no período de **23 de junho a 14 de julho**.

Art. 3º. Comunique-se, através de Ofício, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, peticionando-se junto ao Processo n. 06894/2018-5 (Nº de Origem: 100145/18), bem como à Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha em 12 de junho de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTRARIA RH N° 0306001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CMB) no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, e nos termos dos artigos 67 e 86 da Lei Complementar n. 002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores efetivos **CÍCERO JEAN DA COSTA** – mat. 355, **CICERO SANTOS DA SILVA** – mat. 005, **JOÃO WILSON SOUZA PEREIRA** – Mat. 288, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DANTAS** – Mat. 023, **MARIA HELENA FERREIRA SANTANA** –mat. 004 e **TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO** – mat. 006.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Junho de 2025, os valores abaixo relacionados a título de férias:

SERVIDOR	1/3 FÉRIA S (R\$)	FÉRIAS (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
CÍCERO JEAN DA COSTA	1.300,10	3.900,29	5.200,39	07/2025
CICERO SANTOS DA SILVA	5.757,39	17.272,16	23.029,55	07/2025
JOÃO WILSON SOUZA PEREIRA	2.026,89	6.080,67	8.107,56	07/2025
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DANTAS	2.050,82	6.152,47	8.203,29	07/2025
MARIA HELENA FERREIRA SANTANA	2.050,82	6.152,47	8.203,29	07/2025
TEREZINHA CRUZ SANTANA PINTO	2.034,16	6.102,47	8.136,63	07/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha, em 03 de Junho de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTRARIA RH N° 0306002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CMB) no uso das atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica, Regimento Interno, e nos termos do artigo 89 da Lei Complementar n. 002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

RESOLVE

Art. 1º. Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, após expressa anuência, da servidora efetiva **ANTONIA CRUZ SANTANA** – mat. **014**.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Junho de 2025, os valores abaixo relacionados a título de 10 dias de abono pecuniário:

SERVIDOR	10 dias de férias
ANTÔNIA CRUZ SANTANA DE QUEIROZ	2.084,20

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,
em 03 de Junho de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PAUTAS DAS SESSÕES

**PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 23ª LEGISLATURA**

Kelvy Gabriel de Moura Ferreira
Secretaria Legislativa

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

I. **Lei de Diretrizes Orçamentária nº 25/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTAÇÃO EM 2º TURNO.

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

I. **Lei de Diretrizes Orçamentária nº 25/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTAÇÃO EM 2º TURNO.

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

